



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 051/2024

Processo administrativo nº 058/2022

Requerente: **VICTOR FERNANDES ALVES**, brasileiro (a), maior, casado (a), advogado (a), nascido (a) em 31/01/1999 natural de Riacho de Santana/BA, filho (a) de Sebastião Heyder Fernandes Alves e Dulcinéia Teodoro Fernandes Alves, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 2128992109, expedida pela SSP/BA, registrado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 06980536133, expedida pelo DETRAN/BA, em 17/01/2019, inscrito (a) no CPF sob nº 075.867.325-66, seu cônjuge, **TAINAN SOUZA RODRIGUES FERNANDES**, brasileira, maior, capaz, casada, nascida em 10/07/2000, natural de Vitória da Conquista/BA, filha de José Rodrigues dos Santos e Miria Alves de Souza Rodrigues, portadora da carteira de identidade (RG) nº 1616576561 expedida pela SSP/BA, registrado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 07235768321, expedida pelo DETRAN/BA, em 29/12/2020, inscrita no CPF sob nº 862.766.725-05, casados entre si, pelo regime da ‘COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento religioso com efeito civil celebrado em 22/04/2023, sob nº 0009669, Fls. 129, do Livro 00024, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vitória da Conquista/BA, em 03/05/2023 (matricula nº 005280 01 55 2023 3 000024 129 0009669 22), residentes e domiciliados na Rua Carlos Fraga, S/N, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA – CEP: 47.600-000, CEP: 47.600-000.

Endereço: Rua B, quadra 06, nº 258, Bairro Recanto da Lagoa

Inscrição Imobiliária: 0496.00258.0000

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

IMÓVEL: Lote urbano nº 09, localizado na rua B, quadra 06, nº 258, Bairro Recanto da Lagoa, medindo 10m (dez metros) de frente, 10m (dez metros) de fundo, 30m (trinta metros) do lado direito e 30m (trinta) do lado esquerdo, com uma área total de **300,00m² (trezentos metros quadrados)** conforme descrição seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.532.528,422m** e **E 672.964,004m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0496.00268.0000, com azimute de 174°59'21" por uma distância de 30,00m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 8.532.498,539m** e **E 672.966,624m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0497.00221.0000, com azimute de 264°59'21" por uma distância de 10,00m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 8.532.497,666m** e **E 672.956,662m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0496.00248.0000, com azimute de 354°59'21" por uma distância de 30,00m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 8.532.527,549m** e **E 672.954,042m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA B., com azimute 84°59'21" por uma distância de 10,00m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 80,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **SEM BENFEITORIA**

Bom Jesus da Lapa/BA, 15 de Julho de 2024.

FABIO NUNES DIAS
Prefeito Municipal

ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA
Coordenador Geral da REURB
Decreto Nº 091 de 07/03/2024